



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - TeleFax 3675-8020 - CEP: 38.658-000

INDICAÇÃO N.º 026/2005

ILMO SENHOR
LÁZARO PIRES MACIEL
DD. PRESIDENTE
NATALÂNDIA-MG



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

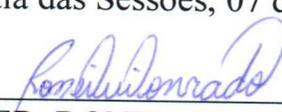
Aprovado em Único turno per
veito votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 28 / 03 / 2005

Presidente da Câmara

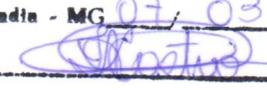
SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador abaixo assinado, regimentalmente apoiado, depois de ouvido o Plenário, indica ao Senhor Prefeito Municipal, que seja incorporado aos vencimentos dos funcionários públicos municipais de Natalândia que recebem um salário mínimo, um abono para auxílio à aquisição da cesta básica, acrescentando no mínimo 25% sobre o salário.

Atenciosamente,
Sala das Sessões, 07 de março de 2005.


VER. RONEI MOREIRA CONRADO

JUSTIFICATIVA: Já ficou provado por inúmeros órgãos que medem o poder de compra do salário mínimo que este não consegue suprir nem as necessidades básicas da família. A inflação é a grande vilã, que sempre fica muito acima dos reajustes sofridos pelo mínimo. O resultado é que os funcionários públicos municipais que recebem apenas um salário e são, na maioria pais de família, principais responsáveis pelo sustento da casa se vê impotente perante as constantes altas dos preços das mercadorias e seu salário praticamente imóvel. Só não fica imóvel porque sofre desvalorização. Como é inconstitucional reajustar os vencimentos de apenas uma categoria, e todos sofrem do mesmo mal, a desvalorização, a sugestão é que seja incorporado um abono que contribua para que esses trabalhadores possam comprar pelo menos a cesta básica e minimizar a sensação de fraqueza perante a vilã inflação.

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
050 sob o nº 1048
às 13:30 Horas
em Natalândia - MG 07 / 03 / 05



VER. RONEI MOREIRA CONRADO